



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
NO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CONSERP
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará - SRA/PA, instalada na Avenida Boulevard Castilho França, nº 708, 5º andar, Bairro Campina, CEP: 66010-020, Belém/Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0086-44, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração no Estado do Pará, LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, de 2 de maio de 2023, doc. SEI 40638493, inscrita no CPF nº ***.899.453-**, portadora da Carteira da Identidade nº ***4010000***, expedida pela SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.489.015/0001-65 com sede na Travessa Mauriti, nº 2809, Bairro do Marco, CEP: 66093-180, em Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. TAIS RESENDE CAVALLEIRO DE FREITAS, portadora da Carteira de Identidade nº **6623*, expedida pela SEGUP-PA e CPF nº ***.152.412-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10297.100029/2022-80, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, doc. SEI 32129205, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 06 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 369,59 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DIREITO À REPACTUAÇÃO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$615,99 (seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$7.391,88 (Sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).
- 3.2. Fica resguardado o direito ao reajuste solicitado pela contratada, que será efetivado através de apostilamento, após a divulgação do índice INPC/IBGE de julho de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo global, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2024NE000066 (doc.40054876)	171524	1031000000	339039	170008	PGMANIM2000

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO- Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente
LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO
Superintendente SRA/PA

Documento assinado eletronicamente
TAIS RESENDE CAVALLEIRO DE FREITAS
Representante Legal da empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA

Testemunhas
Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luz Alves de Castro, Superintendente**, em 22/04/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marinaldo Silva Costa, Agente Administrativo**, em 22/04/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efraim Seabra Gomes, Agente Administrativo**, em 22/04/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tais Resende Cavalléro de Freitas, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41526588** e o código CRC **D09BA177**.